



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE 003/2025

PORTARIA nº 014 de 26 DE MARÇO DE 2025.

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve**:

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional 70/2012.

Considerando: Artigo 47; Inciso I do Artigo 48 Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º - Conceder a Sra. **CLEUSENIR JUDICE DA LUZ**, CPF 025.163.006-46, dependente na condição de VIÚVA do ex-segurado Servidor Municipal Aposentado por idade e tempo de contribuição no cargo/função de motorista, Senhor **JOSÉ RAIMUNDO DA LUZ**, matrícula 445, Regime Jurídico Estatutário, *falecido em 31/03/2025* o benefício de Pensão por Morte, a partir da data de seu falecimento, em 100% (cem por cento) do valor de seus vencimentos, correspondendo à quantia de R\$ 2.875,17 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)

Art. 2º - O provento deste benefício será revisto na mesma proporção e data, sempre que se der o reajuste dos servidores municipais efetivos em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 13/04/2025

Itamonte/MG, 03 de abril de 2025.

GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 286
SUPERINTENDENTE IPAM

GIOVANI SANTOS COSTA
SUPERINTENDENTE IPAM